



PORTARIA Nº 100/2024

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data a Presente Portaria foi
afixado no placar do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 21/11/2024
Janaina Chaves C. Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**“DESIGNA OS MEMBROS PARA
COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO
DE INPEÇÃO MUNICIPAL - SIM,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma equipe para promover os procedimentos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e produtos artesanais, comestíveis ou não, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no âmbito deste município

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita equipe, conforme funções e atribuições:

a) TÉCNICO DE INSPEÇÃO – JEFFERLENE SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 11592, inscrita no CPF/MF sob nº 663.214.171-49, para desempenhar os serviços de exclusivo do médico veterinário com a finalidade de realizar as atividades necessárias ao processo de registro sanitário das agroindústrias, elaborar documentos técnicos internos do SIM, emitir e/ou suspender o registro sanitário dos estabelecimentos, realizar as fiscalizações e as inspeções periódicas e/ou permanentes das agroindústrias alimentícias de produtos de origem animal com registro no SIM e fazer cumprir a legislação do Serviço de Inspeção, responsável pelo monitoramento da equipe e das atividades do SIM, representando a autoridade máxima sanitária do Serviço, inclusive dotado com poder de polícia;

b) COORDENADORA ADMINISTRATIVA: MAYANY ALMEIDA PINTO, matrícula funcional nº 11422, inscrito no CPF/MF sob nº 057.417.791-40, responsável por coordenar as rotinas administrativas do SIM, atendimento ao público e pela gestão dos documentos internos do SIM, sob orientação do médico-veterinário e auxiliar o inspetor sanitário nas atividades de acompanhamento das agroindústrias.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024).

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal